



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

**I - DAS FUNÇÕES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas do quadro de trabalhadores temporários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista conforme Tabela do item 1.2 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo que será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2 As funções, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

**Alfabetizado e Ensino Fundamental**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>Escriturário</b> (ESF-Dracena)	CR	40hs	R\$ 1.199,23 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos específicos na área de informática	R\$ 9,90

**CISNAP****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

<b>Servente</b> (ESF-Dracena)	02	40hs	R\$ 1.142,13 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Alfabetizado	R\$ 9,90
----------------------------------	----	------	--	--------------	----------

**Ensino Médio e / ou Técnico**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>Auxiliar Contábil</b> (Secretária CISNAP)	01	40hs	R\$ 1.800,00 + R\$ 150,00 V.A.	Técnico em Contabilidade Completo ou Superior Completo em Ciências Contábeis com inscrição no CRC	R\$ 10,67
<b>Auxiliar de Laboratório</b> (CISNAP – Laboratório de Análise Clínica)	CR	20hs	R\$ 1.370,55 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante Completo.	R\$ 10,67
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b> (ESF-Dracena)	01	40hs	R\$ 1.022,79 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Médio Completo	R\$ 10,67
<b>Técnico em Laboratório</b> (CISNAP – Laboratório de Análise Clínica)	CR	35hs	R\$ 1.830,40 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Técnico em Laboratório Completo	R\$ 10,67
<b>Técnico em Enfermagem</b> (ESF-Dracena)	01	40hs	R\$ 1.256,34 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Técnico em Enfermagem Completo com registro no COREN.	R\$ 10,67

**Ensino Superior**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Jornada semanal</b>	<b>Salário</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
---------------	--------------	------------------------	----------------	-----------------------------	--------------------------



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

<b>Cirurgião Dentista</b> (ESF-Dracena)	01	40hs	R\$ 4.500,00 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 11,43
<b>Enfermeiro</b> (ESF-Dracena)	CR	40hs	R\$ 2.192,88 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 11,43
<b>Farmacêutico Bioquímico</b> (CISNAP – Laboratório de Análise Clínica)	01	20hs	R\$ 2.451,88 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica e especialização em Citopatologia.	R\$ 11,43
<b>Médico</b> (ESF-Dracena)	01	40hs	R\$ 12.366,80 + R\$ 193,00 INSAL. + R\$ 150,00 V.A.	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 11,43

\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

\*\* CR = Cadastro de Reserva

\*\*\* INSAL = Insalubridade

\*\*\*\* V.A. = Vale Alimentação

1.3 As atribuições constam no Anexo I deste Edital.

1.4 Os salários das funções têm como base na tabela de referência de Fevereiro de 2018.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 20/03/2018 às 16 horas do dia 05/04/2018, exclusivamente pela internet no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 5.21.

2.2.1.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.1.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso, desde que as provas aplicadas não sejam no mesmo período/horário, conforme tabela abaixo.

<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>
- Escrivário - Auxiliar Contábil - Auxiliar de Laboratório - Enfermeiro - Cirurgião Dentista - Farmacêutico Bioquímico - Médico.	- Servente - Auxiliar de Saúde Bucal - Técnico em Laboratório - Técnico em Enfermagem

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições para ocupação da função e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o exercício da função;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;
- g) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser comprovado no ato da contratação;
- h) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;
- i) apresentar, para fins de contratação nas funções onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- j) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- k) e demais exigências contidas neste Edital.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agencia bancária ou casas lotéricas até o dia 06/04/2017.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será considerada inscrição efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for feito por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.



**CISNAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), conforme Anexo III - Cronograma.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as funções e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à CISNAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



**CISNAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada ao CISNAP ou à CONSCAM Assessoria e Consultoria qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o processo seletivo não se realizar.

2.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br).

2.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar os sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.11 O CISNAP reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o CISNAP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o CISNAP utilizá-las em qualquer época, no



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.12 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

2.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.14 O CISNAP e a CONSCAM Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM Assessoria e Consultoria solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo Simplificado Público para o qual está inscrito.

2.15.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no item 2.16, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.15.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte do CISNAP e da CONSCAM Assessoria e Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.16 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.17 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “b” deste item) à CONSCAM Assessoria e Consultoria as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

**Modelo do envelope (via sedex)**

À CONSCAM Assessoria e Consultoria

Processo Seletivo nº 001/2018

CISNAP

Função: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.6.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pelo CISNAP, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado Público.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

3.11 Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo será considerada a data de postagem na ECT.

3.13 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## **IV – DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo constará da(s) seguinte(s) prova(s):

<b>Função</b>	<b>Prova</b>	<b>Número de Questões</b>
Auxiliar de Saúde Bucal	Português Matemática	15 questões 10 questões
Todos os outros	Português Matemática Específicas	10 questões 05 questões 10 questões

4.2 A **prova objetiva**, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II.

4.2.2 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.3 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

## **V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

5.1 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.1.2.

5.2 A divulgação do local e horário da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas, esse deverá entrar em contato com a CONSCAM Assessoria e Consultoria pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) para verificar o ocorrido.

5.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento originais.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

5.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.1 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.4.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.5.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.5 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

5.8 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.9 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM Assessoria e Consultoria, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

5.10 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.13.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo do CISNAP.

5.14 A CONSCAM Assessoria e Consultoria não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

5.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.15.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.15.3 Excetuada a situação prevista no item 5.14 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

5.16 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.17 É reservado à CONSCAM Assessoria e Consultoria e ao CISNAP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

5.17.1 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

5.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da(s) prova(s), deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.18.1 O candidato que não atender aos termos do item 5.18 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.19 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.20 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer a prova objetiva, conforme convocação divulgada no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.5;



**CISNAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**Da Prova Objetiva**

5.22 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 29/04/2018 a partir das 09h00min para o 1º período e a partir das 14h00min para o 2º período, horário em que serão fechados os portões.

5.22.1 A confirmação da data e local de realização da prova será divulgada no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

5.22.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

5.23.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.23.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.23.3 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

5.23.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta conforme instruções previstas na capa do caderno de prova, bem como assinar no campo apropriado, sob pena de desclassificação.

5.23.5 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.23.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.23.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

5.23.8 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.23.9 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas ao fiscal da sala.

5.23.10 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assina-los.

5.23.11 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

5.23.12 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

## **VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

### **6.1 Da Prova Objetiva**

6.1.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

6.1.4 A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificados.

## **VII – DA PONTUAÇÃO FINAL**

7.1 A pontuação final dos candidatos classificados será a nota obtida na Prova Objetiva.

## **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Os candidatos aprovados, por função, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso.
- e) maior participação em júri.

8.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

9.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

9.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas;

9.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

9.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

9.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.

9.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o CISNAP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP.

11.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 A CONSCAM Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

11.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto ao CISNAP, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 29, MetrÓpole - Dracena – SP, Fone: (18) 3821-3266, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2018.

11.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a CONSCAM Assessoria e Consultoria.

11.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



**CISNAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

11.8 Caberá ao CISNAP a homologação deste Processo Seletivo.

11.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

11.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade do CISNAP.

11.11 O CISNAP e a CONSCAM Assessoria e Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

11.12 O CISNAP e a CONSCAM Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.13 O CISNAP e a CONSCAM Assessoria e Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

11.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.16 Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o CISNAP poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Dracena, 06 de março de 2.018.

Juliano Brito Bertolini  
Presidente do CISNAP



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

## **ANEXO I**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Auxiliar Contábil**

- I – Atuar mediante os princípios fundamentais e normas técnicas de contabilidade, conforme legislação vigente;
- II – Atuar perante o Tribunal de Contas;
- III – Auxiliar na administração dos repasses adquiridos pelo Consórcio;
- IV – Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente;
- V – Realizar lançamentos contábeis;
- VI – Realizar conciliações contábeis, financeiras, com verificação documental *in loco*;
- VII – Efetuar classificação contábil;
- VIII – Emitir processos para pagamento;
- IX – Manter saldos atualizados dos fornecedores e das contas a pagar;
- X – Realizar a gestão, com administração de finanças, custos e fluxo de caixa e empreendimentos de qualquer porte;
- XI – Auxiliar na contabilidade geral do Consórcio;
- XII – Executar a Escritura Analítica de atos ou fatos administrativos;
- XIII – Escriturar contas correntes diversas;
- XIV – Auxiliar na organização de boletins de receita e despesas;
- XV – Conferir balancetes auxiliares;
- XVI – Operar com máquinas e sistema de contabilidade em geral;
- XVII – Emitir ordem de pagamento, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- XVIII – Emitir Balancetes mensais; emitir Diário;
- XIX – Emitir Razão;
- XX – Emitir outros relatórios conforme legislação vigente;
- XXI – Informar processos relativos às despesas;
- XXII – Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
- XXIII – Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos;
- XXIV – Responsabilizar-se por seu trabalho e serviços;
- XXV – Assinar balanços, balancetes, e outros documentos contábeis para prestação junto aos órgãos de fiscalização, controle e aos municípios consorciados, atender todas as determinações da legislação contábil, Tribunal de Contas (Sistema AUDESP e outros procedimentos que vierem a ser implantados);



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

**XXVI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.**

### **Auxiliar de Laboratório**

Sob a supervisão do Técnico ou Biologista:

I – Auxiliar na realização das análises;

II – Auxiliar nos trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças;

III – Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;

IV – Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e do ambiente de trabalho;

V – Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III – Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

IV – Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

V – Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

VI – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII – Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VIII – Processar filme radiográfico;

IX – Selecionar moldeiras;

X – Preparar modelos em gesso;

XI – Manipular materiais de uso odontológico;

XII – Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

### **Cirurgião Dentista**



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- I – Compreende as tarefas que se destinam a diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- II – Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- III – Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- IV – Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- V – Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- VI – Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
- VII – Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- VIII – Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- IX – Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando Campanhas de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
- X – Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- XI – Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Enfermeiro**

- I – Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do ESF;
- II – Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;
- III – Prestar assistência a pacientes hospitalizados;
- IV – Fazer curativos;
- V – Aplicar vacinas e injeções;
- VI – Ministrando remédios;
- VII – Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;
- VIII – Velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;
- IX – Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- X – Prestar socorros de urgência;
- XI – Orientar o isolamento de pacientes;
- XII – Supervisionar os serviços de higienização de pacientes;
- XIII – Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico;
- XIV – Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- XV – Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;
- XVI – Participar de programas de educação sanitária;
- XVII – Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem;
- XVIII – Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;
- XIX – Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- XX – Executar tarefas afins;
- XXI – Respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO
- XXII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Escriturário**

- I – Atendimento ao público e telefônico;
- II – Operar máquinas como datilografia, calculadoras, xerox, micro computadores e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos, bem como obtenção de cópias de documentos;
- III – Examinar a correspondência que lhe é encaminhada, analisando-a e reunindo informações necessárias para redigir e enviar respostas;
- IV – Efetuar registros em documentos próprios para possibilitar as atividades de controle;
- V – Expedir sumários de atividades e outros relatórios, preparando-os de acordo com as normas exigidas, para apresentá-los aos superiores;
- VI – Arquivar documentos e disponibilizá-los em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos;
- VII – Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas;
- VIII – Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- IX – Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- X – Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;

XI – Efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;

XII – Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;

XIII – Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

XIV – Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;

XV – Fazer e organizar a prestação de contas de convênios e subvenções sociais no tocante aos aspectos administrativos e análise preliminar dos documentos apresentados pela entidade;

XVI – Proceder à digitação de documentos, quando solicitado;

XVII – Fazer os pedidos de aquisição de material e encaminhar aos setores competentes;

XVIII – Elaborar mapas de consumo de combustível dos veículos da unidade;

XIX – Realizar o inventário patrimonial dos bens com carga para a unidade;

XX – Adotar, quando necessário, os procedimentos para efetivar a movimentação e o recolhimento de bens inservíveis da unidade;

XXI – Responsabilizar-se quando solicitado, pela entrada e saída dos materiais no almoxarifado da unidade;

XXII – Responsabilizar-se pela preparação do malote de documentos da unidade;

XXIII – Arquivar e zelar pela guarda dos documentos relativos à unidade;

XXIV – Respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO;

XXV – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Farmacêutico Bioquímico**

I – Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;

II – Efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;

III – Participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros;

IV – Participar em atividades de Saúde em Meio Ambiente e ecossistemas;

V – Fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

- VI – Executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica;
- VII – Requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço;
- VIII – Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências;
- IX – Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos;
- X – Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
- XI – Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**Médico**

- I – Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão;
- II – Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano;
- III – Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
- IV – Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- V – Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico;
- VI – Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- VII – Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- VIII – Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- IX – Atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso;
- X – Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- XI – Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- XI – Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- XII – Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- XIII – Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- XIV – Respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO;
- XV – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Servente**

- I – Obedecer às determinações do chefe imediato, ou de seus substitutos;
- II – Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns do edifício;
- III – Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência;
- IV – Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- V – Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- VI – Retirar o lixo e lavar o local;
- VII – Molhar jardins e plantas dos prédios;
- VIII – Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo;
- IX – Varrer e lavar a área da frente;
- X – Manter elevadores rigorosamente limpos (paredes, espelhos, tapetes);
- XI – Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem;
- XII – Respeitar o horário de trabalho;
- XIII – Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição;
- XIV – Varrer e lustrar o piso;
- XV – Realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio;
- XVI – Tirar o pó dos móveis;
- XVII – Limpar as janelas e portas;
- XVIII – Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição;
- XIX – Proceder à limpeza de sanitários e banheiros;
- XX – Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

XXI – Auxiliar nos serviços de manutenção;

XXII – Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

**Técnico em Enfermagem**

I – Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas;

II – Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

III – Integrar a equipe de saúde;

IV – Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

V – Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;

VI – Respeitar o horário de trabalho, além de outras atividades de enfermagem;

VII – Administrar medicamentos por via oral e parenteral;

VIII – Realizar controle hídrico;

IX – Fazer curativos;

X – Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;

XI – Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

XII – Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

XIII – Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

XIV – Colher material para exames laboratoriais;

XV – Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;

XVI – Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

XVII – Executar atividades de desinfecção e esterilização;

XVIII – Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

XIX – Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

XX – Integrar a equipe de saúde;

XXI – Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- XXII – Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
- XXIII – Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- XXIV – Participar dos procedimentos pós-morte;
- XXV – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- XXVI – Construir e manter relações positivas com o Idoso;
- XXVII – Otimizar a Qualidade de Vida do Idoso em geral;
- XXVIII – Prevenir situações de riscos, vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
- XXIX – Manter os familiares do Idoso presentes e informados;
- XXX – Estabelecer redes de contatos no entorno referente ao Idoso;
- XXXI – Construir relações positivas com postura profissional com os familiares/empregados e outros cuidadores/equipe de saúde que atendam o Idoso;
- XXXII – Construir relações positivas com pessoas significativas para o Idoso;
- XXXIII – Acompanhar e auxiliar o Idoso nas visitas e em todas as atividades externas que o Idoso necessite de ajuda;
- XXXIV – Realizar atividades que envolvam estimulação/recreação/lazer com o Idoso, supervisionado pelo profissional da saúde;
- XXXV – Planejar, organizar e executar as atividades de vida diária – AVDs.;
- XXXVI – Organizar e manter limpos todos os ambientes que o Idoso utiliza, organizar e preparar quando necessário, a alimentação do idoso, supervisionado pelo profissional da Saúde e pelo familiar;
- XXXVII – Auxiliar o Idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente;
- XXXVIII – Preparar e ministrar os medicamentos necessários ao Idoso, seguindo as prescrições médicas pré estabelecidas;
- XXXIX – Saber administrar conflitos e impasses referentes ao idoso, no geral;
- XL – Verificar a frequência e acompanhar o Idoso nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário;
- XLI – Respeitar e conhecer a dinâmica do Idoso;
- XLII – Aferir diariamente os Sinais Vitais do Idoso, desde que esteja capacitado para tal;
- XLIII – Obter e conhecer o Estatuto do Idoso;
- XLIV – Estar sempre atualizado/participar de oficinas/reciclagens.

**Técnico em Laboratório**

Sob a supervisão do Biologista:

- I – Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais;



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

- II – Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
- III – Realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial;
- IV – Interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
- V – Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação o de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;
- VI – Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Alfabetizado e Ensino Fundamental**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

**Matemática:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juro simples. Sistema métrico. Razão e proporção. Problemas.

#### **Ensino Médio e Superior**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura;



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Para todas as Funções da Área da Saúde**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

#### **Referências Bibliográficas**

- BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde, 1990.
- Cartilhas HumanizaSUS - Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Calendário Nacional de Imunização 2018.  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/jpg/2018/janeiro/10/calendario-vacinal-2018.jpg>
- Cadernos de Atenção Básica –  
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em  
<http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmesc/manual/sumário.htm>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da Assistência à Saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. – 2. ed. revista e atualizada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.

- Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016.

- Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996.

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

### **Auxiliar Contábil**

Lei nº 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Auditoria. Controle governamental. Controles externos. Controles internos. Auditoria interna. Auditoria no Sistema de Controle Interno. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários.

### **Auxiliar de Laboratório**

- Noções de Serviço de Hemoterapia e Legislação Vigente; - Conhecimento do uso, funcionamento, monitoramento e cuidados gerais com instrumentos e equipamentos laboratoriais: microscópio, balança analítica e de precisão, centrífuga, termômetros, homogeneizadores de bolsas de sangue, agitadores de plaquetas, banho-maria, incubadoras, rede de frio para armazenamento de hemocomponentes, pipetadores automáticos, autoclave e cabine de segurança biológica; - Coleta de material biológico; - Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral; - Conhecimentos básicos em hematologia; - Coleta, armazenamento e estocagem de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; - Transporte de produtos biológicos; - Gerenciamento e Descarte de resíduos; - Esterilização e desinfecção de equipamentos, artigos e superfícies; - Transporte, recepção, identificação e processamento de amostras; - Biossegurança; - Boas práticas de laboratório. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

### **Cirurgião Dentista**

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética Profissional; Do Sistema Único de Saúde – SUS; Do Programa Saúde da Família (PSF) e Legislação do SUS. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.

**Enfermeiro:** Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico- Uterino. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.

### **Referências Bibliográficas**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.<sup>a</sup> ed. Brasília, 1994. 50 p.
- BRÊTAS, A.C.P; GAMBÁ, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2006.
- STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008.
- Brunner & Suddarth, tratado de enfermagem médico-cirúrgica / [editores] Suzanne C. Smeltzer... [et al.] ; [revisão técnica Isabel Cristina Fonseca da Cruz, Ivone Evangelista Cabral ; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo, José Eduardo Ferreira de Figueiredo, Patricia Lydie Voeux]. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

- POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2009.
- GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- DOENGENS, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2011.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

### **Escriturário**

Informática: Utilização do Sistema Operacional Windows (XP, 7 e 8). Configurações Básicas do Windows (Xp, 7 e 8). Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). Textos Microsoft Word (2010) Planilha Eletrônica Excel (2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

### **Farmacêutico Bioquímico**

Fase pré-analítica na rotina laboratorial: Métodos de coleta e conservação dos materiais biológicos para realização dos exames laboratoriais e interferentes da fase pré-analítica: hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia, uroanálise e parasitologia.

2. Hematologia: Princípios técnicos e interpretação do Hemograma, coagulograma e eletroforese de hemoglobina; Técnicas de coloração hematológica; Velocidade de hemossedimentação (princípios técnicos e interpretação); Anemias (classificação morfológica); Leucemias (classificação segundo Grupo FAB); Hemostasia: princípios técnicos (TAP, TTPA, contagem de plaquetas, dosagem de fibrinogênio); Imuno-hematologia: classificação ABO, Rh, coombs direto e indireto, reticulócitos; Emissão e interpretação de resultados.

3. Bioquímica: Métodos e princípios usados nas dosagens bioquímicas; Interpretação dos exames bioquímicos; Métodos e princípios usados nas dosagens hormonais; Interpretação dos exames de hormônios; Gasometria; Exame laboratorial do Líquor; Líquidos orgânicos; Emissão e interpretação de resultados.

4. Imunologia: Princípio e interpretação das reações imunológicas (reação de aglutinação do látex, reação de imunofluorescência, reação de aglutinação, reação de floculação, turbidimetria, nefelometria, imunofluorescência e ensaios



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

imunoenzimáticos); Estrutura e função (antígenos e anticorpos); Diagnóstico sorológico das doenças infecciosas: Sífilis, Toxoplasmose, Hepatites virais, HIV, Rubéola, Sarampo, Citomegalovírus, Doença de Chagas, Mononucleose Infecciosa; Doenças autoimunes e seu diagnóstico laboratorial; Emissão e interpretação de resultados.

5. Uroanálise: Princípios técnicos e interpretação do EAS; Realização do EAS (caracteres gerais, exame químico e sedimentoscopia urinária qualitativa e quantitativa); Pesquisa de hematúria glomerular; Espermograma; Emissão e interpretação de resultados.

6. Parasitologia: Ciclos dos parasitas humanos; Identificação e caracterização dos parasitas humanos encontrados nas fezes; Correlação clínico-laboratorial das parasitoses humanas; Princípios e realização dos métodos de exames parasitológicos de fezes: Método de Faust, Método de Hoffman, Pons e Janner, Método de Baemann-Moraes, Método de Willis, Método de Graham, Método Kato-Katz; Colorações em parasitologia; Coprológico funcional; Emissão e interpretação de resultados.

7. Microbiologia Médica: Identificação morfológica das bactérias pela coloração de Gram e Fontana; Coloração de Gram e Ziehl-Neelsen (princípios metodológicos e realização); Preparo de meios de cultura; Urocultura; Coprocultura; Hemocultura; Cultura de secreção de feridas; Cultura de líquido; Antibiograma; Métodos gerais de identificação de fungos; Características gerais dos fungos patogênicos; Colheita, transporte e conservação do material biológico para diagnóstico laboratorial das micoses; Principais micoses do ser humano; Fungos oportunistas e emergentes; Procedimentos laboratoriais para o diagnóstico das micoses; Exame direto sem coloração: salina, hidróxido de potássio, tinta da China; Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública; Emissão e interpretação dos resultados.

8. Administração e Controle de Qualidade Laboratorial: Planejamento e Administração Laboratorial Geral; Conceitos em Gestão de Qualidade Controle de qualidade interno e externo; Controle de qualidade de insumos; Gestão de resíduos sólidos no laboratório clínico. 7. Biossegurança: Conceitos básicos de biossegurança; Os riscos de acidentes; A arquitetura e a organização dos laboratórios; Noções de segurança em coleta de material biológico no laboratório; Gerenciamento e descarte de resíduos químicos e biológicos. 8. Procedimentos e Rotina Laboratorial. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.

### **Médico**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação



**CISNAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde, 1990.
- Cartilhas HumanizaSUS - Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Calendário Nacional de Imunização 2018.  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/jpg/2018/janeiro/10/calendario-vacinal-2018.jpg>
- Cadernos de Atenção Básica –  
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em  
<http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumário.htm>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da Assistência à Saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. – 2. ed. revista e atualizada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.



## **CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)

Dracena/SP

- Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016.
- Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996.
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

### **Servente**

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

### **- Técnico em Enfermagem**

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.

### **Técnico em Laboratório**

- Noções de Serviço de Hemoterapia e Legislação Vigente; - Conhecimento do uso, funcionamento, monitoramento e cuidados gerais com instrumentos e equipamentos laboratoriais: microscópio, balança analítica e de precisão, centrífuga, termômetros, homogeneizadores de bolsas de sangue, agitadores de plaquetas, banho-maria, incubadoras, rede de frio para armazenamento de hemocomponentes, pipetadores automáticos, autoclave e cabine de segurança biológica; - Coleta de material biológico;
- Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral; -



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

Conhecimentos básicos em hematologia; - Coleta, armazenamento e estocagem de sangue, hemocomponentes e hemoderivados; - Transporte de produtos biológicos; - Gerenciamento e Descarte de resíduos; - Esterilização e desinfecção de equipamentos, artigos e superfícies; - Transporte, recepção, identificação e processamento de amostras; - Biossegurança; - Boas práticas de laboratório; - Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários; - Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS; - Aloimunização; - Exames Pré-Transfusionais; - Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada; - Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusionais; - Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; - Coleta e preparação de Hemocomponentes; - Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes; - Contaminação bacteriana de Hemocomponentes; - Noções básicas sobre exames sorológicos e doenças transmitidas por transfusão de sangue: Hepatites virais, Retrovíroses, Doença de Chagas, Sífilis, Malária; - Controle de Qualidade dos Reagentes Imunohematológicos e Técnicas Imunohematológicas. Conteúdo para todas as Funções da Área da Saúde.



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: cisnapdracena@gmail.com**

**Dracena/SP**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>Publicação</b> do Edital	06/03/2018
Período de Inscrições e disponibilização do boleto, inclusive 2ª via	20/03/2018 a 05/04/2018
Data limite para pagamento das inscrições	06/04/2018
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	13/04/2018
Prazo de Recursos com relação a Relação de Candidatos Inscritos	16 e 17/04/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver)	20/04/2018
Realização das Provas Objetivas	29/04/2018
Divulgação do caderno de questões das Provas Objetivas	02/05/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	02/05/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas	03 e 04/05/2018
Divulgação do Julgamento dos Recursos	15/05/2018
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação Das Notas das Provas Objetivas	21/05/2018
Prazo de recurso da Lista de Classificação com as Notas das Provas Objetivas	22 e 23/05/2018



**CISNAP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**DA NOVA ALTA PAULISTA**

**CNPJ 02.655.907/0001-14**

**Rua Euclides da Cunha nº 29 – Telefone (18) 3821-3266**

**e-mail: [cisnapdracena@gmail.com](mailto:cisnapdracena@gmail.com)**

**Dracena/SP**

<b>Publicação</b> da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e <b>Publicação</b> da Homologação do Processo Seletivo	29/05/2018
--	------------

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e no mural do CISNAP. As publicações serão realizadas, também, no “Jornal Regional-Dracena”.